



ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 03/05/2021

13ª Sessão ordinária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Projeto

<input type="checkbox"/>	NORMAL
<input checked="" type="checkbox"/>	URGÊNCIA SIMPLES
<input type="checkbox"/>	URGÊNCIA ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CJUS
<input type="checkbox"/>	CFIN
<input type="checkbox"/>	CEDU
<input type="checkbox"/>	COBR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 030/2021

“Dispões sobre a obrigatoriedade da realização da testagem para a covid-19 no município de Alto Araguaia.”

Autor: Vereador Silvio José de Castro Maia Neto e Suzana Paniago Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar o teste para COVID-19 em todos os municípios que assim desejarem. O teste mencionado neste dispositivo será, obrigatoriamente, o de antígeno, o qual avalia a proteína viral do SARS-CoV-2.

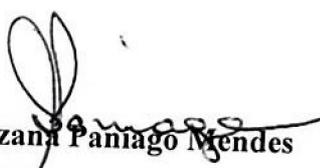
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia/MT, 29 de abril de 2021.


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador (PP)


Suzana Paniago Mendes
Vereador (PP)

Protocolo

528
Data: 30/04/21
Horário: 14:25

Câmara Municipal de Alto Araguaia

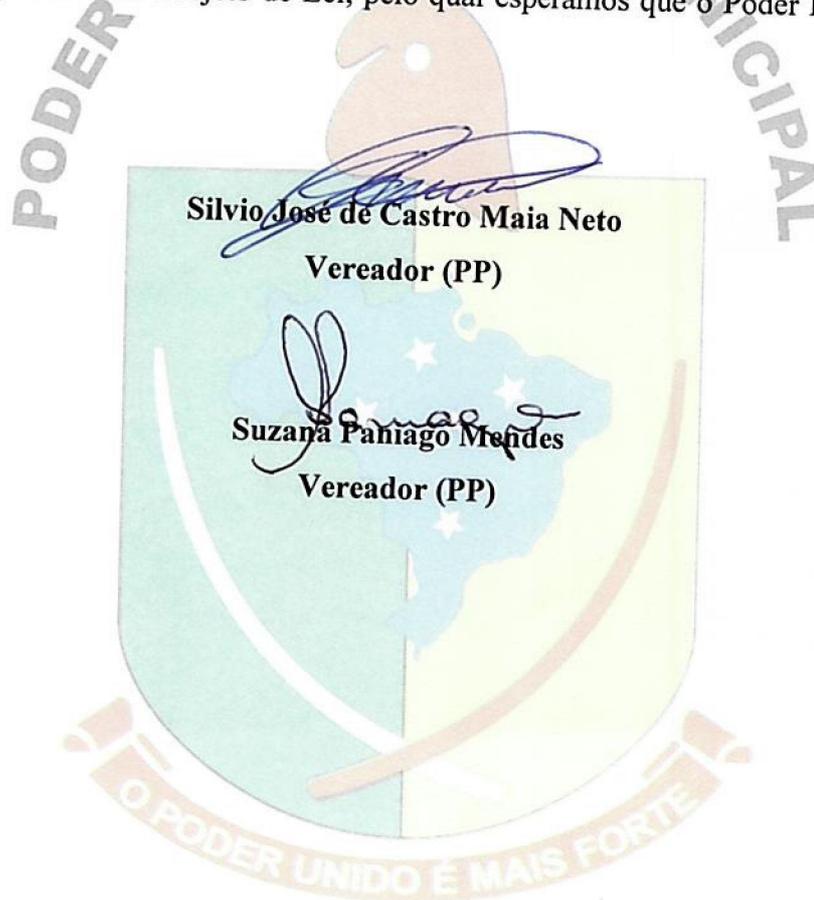


**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

A ideia central deste projeto é deixar a disposição da população de baixa renda o teste antígeno para COVID-19, que, infelizmente, somente as camadas mais altas da sociedade araguaieense têm acesso, devido ao alto custo do exame.

Por tais razões, evidencia-se como necessária e pertinente a proposta sugerida neste Projeto de Lei, pelo qual esperamos que o Poder Legislativo o aprove.



Silvio José de Castro Maia Neto
Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador (PP)

Suzana Paniago Mendes
Suzana Paniago Mendes
Vereador (PP)